



Pub. Obrigatória

Comarca de Setúbal

Anúncio - Santiago Cacém
Inst. Local - Sec. Comp. Gen. - J2

(CM, 25/11/2016)

Processo: 821/16.2T8STC. Interdição / Inabilitação. Referência: 82827121. Faz-se saber que foi distribuída neste tribunal, a ação de Interdição/Inabilitação em que é requerido Domingas Maria dos Santos, com residência em domicílio: Santa Casa da Misericórdia de Santiago do Cacém, Residências do Pinhal, 7540-000 Santiago do Cacém, para efeito de ser decretada a sua interdição por anomalia psíquica. Santiago do Cacém, 22-11-2016.

(Documento elaborado por
Escrivão Adjunto Maria Teresa Santos Pedrosa)
A Juiz de Direito
Dr.ª Maria do Rosário Coelho Fonseca

PROCESSO DE INSOLVÊNCIA DE NÚMERO 2174/16.0T8BRR

COMARCA DE LISBOA
BARREIRO - INSTÂNCIA CENTRAL - 2.ª SECÇÃO DE COMÉRCIO - J3
INSOLVENTE: ANTÓNIO EDUARDO DE MATOS PARREIRA

António Francisco dos Santos Pragal Colaço, administrador de insolvência nomeado no processo identificado, vai proceder à venda nos termos do art.º 164.º n.º 1, do CIRE, 811.º e segs. e 816.º e segs. do C.P.C. mediante apresentação de propostas em carta fechada, do seguinte direito sobre bem imóvel da massa insolvente:

VERBA ÚNICA: Fração autónoma designada pela letra "C", destinada à habitação com arcação no solo, denominado Lote 71, sítio em alto da Serra ou Cabeço, Rua Francisco Miguel, n.º 17, (Coordenadas: Latitude 38.653707 e Longitude -9.041075) freguesia de Baixa da Banheira, Concelho da Moita, descrito na Conservatória do Registo Predial da Moita, sob o n.º 292 da citada freguesia e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3731. Valor Base: 58.090,00€ (Cinquenta e oito mil e noventa euros) art.º 812.º n.º 3, alínea b), do C.P.C., valor indicado pelo Credor com garantia real. Valor Mínimo de Venda: 49.376,50€ (Quarenta e nove mil, trezentos e setenta e seis euros e cinquenta centésimos), (85% do valor art.º 816.º, n.º 2 C.P.C., do valor indicado pelo credor com garantia real).

Os proponentes devem remeter proposta em carta fechada, para a Avenida da Igreja, n.º 42 - 2.º Di. Horário, 1700-239 Lisboa, até às 17 Horas ao dia 19 de Dezembro de 2016, juntando um cheque visado à ordem da Massa Insolvente de António Eduardo de Matos Parreira, no montante correspondente a 20%. Não há dispensa de pagamento do preço para os credores que dele pudessem beneficiar.

A abertura das propostas será realizada no dia 20 de Dezembro de 2016 pelas 18 Horas.

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

O Administrador de Insolvência

Câmara Municipal de Odemira

AVISO

ÁREA URBANA DE GÉNESE ILEGAL DO BREJO DA ESTRADA NOVA

Torna-se público que, para os efeitos dispostos nos termos do nº 6 do artigoº 12º da Lei nº 91/95 de 2 de setembro na sua atual redação, que a Assembleia de proprietários e comproprietários da AUGI do Brejo da Estrada Nova deliberou em reunião de 20 de maio de 2016, aprovar a Ata da constituição da Administração Conjunta da AUGI do Brejo da Estrada Nova. Torna-se ainda público que, a Ata da reunião da constituição da Administração Conjunta da AUGI do Brejo da Estrada Nova, poderá ser consultada no sítio do Município (www.cmodemira.pt), na Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes e no edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal no horário normal de expediente.

23 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal
José Alberto Candeias Guerreiro

CANCELAMENTO DA VENDA

Insolvência de "Compisos - Construções e Urbanizações, Lda."

Processo n.º 11212/15.2T8SNT na Comarca de Lisboa Oeste, Sintra Inst. Central - Sec. Comércio J4 de Sintra

Por determinação do Exmo. Administrador de Insolvência informa-se que foi dada sem efeito a venda através de proposta por carta fechada, dos bens identificados no anúncio de venda publicado dia 19/11/2016 neste Jornal.

ANTÓNIO BONIFÁCIO

(Lic.º Dt.º U. Coimbra)
ADMINISTRADOR JUDICIAL
Nif: 183 406 850 (c. idf. 369-DGAU-JMJ)
antonio.bonifacio@sapo.pt

M/Ref.º N29. 5 TIm. 96 435 14 42
Processo de Insolvência nº 8390/16.7T8SNT - J5
Insolventes: Alberto Rodrigues Trigo; Nif: 184.815.843
Maria Gertrudes Mamede F. Trigo; Nif: 189.144.203

Apenso da LIQUIDAÇÃO

Leva-se ao conhecimento do Tribunal e do credor hipotecário, nos termos e para os efeitos do art. 164.2 do CIRE, o seguinte anúncio de venda:

REGULAMENTO DA VENDA

(1ª tentativa de venda)

(na modalidade de proposta, por qualquer meio, e posteriormente confirmada por carta, via CTT (para dar certeza da apresentação), por ser a mais conveniente para o caso, e para o bom desempenho da função, economia de recursos, celeridade e transparência e certezas) art. 164.º 1, in fine CIRE.

1 - Identificação dos bens, valor e outras informações: cfr. Quadro infra.

2 - Valor:

Verba	Matriz Freguesia	CRP Concelho	Descrição	Valor base €	Preço mínimo a anunciar para a venda = 85%	VPT	Avaliação (valor de mercado)	Preferência Remição Credores garantidos preferentes 165 CIRE
1	Urbano -9468 Rio de Mouro	3967 Sintra	Habitação - Rés-do-chão e 1º andar com garagem e logradouro	202.466,80€ (A)	172.096,78€ (A)	168.050,00€		Nif: NOVO BANCO: 1ª M/M: 218.867.501.2ª M/M: 126.831.655

• Preço (mínimo): propostas só acima deste valor.

Comissão de Credores, como órgão colegial de liquidação, deve decidir em acta. (art.º 69), o valor a fixar, presumindo-se a sua adesão no silêncio, decorridos 10 dias - não há Comissão de Credores

(A) - valor sugerido pelo credor hipotecário por e-mail de 22.11.2016

*** Credor hipotecário - Novo Banco, SA., // Dr. José Monteiro Gomes; e-mail: jmonteirogomes-101511@adv. oa.pt; sofia.pedrosa@gmgadvogados.pt

3 - As propostas são sempre confirmadas, via CTT (questão de certeza) até ao próximo dia 23 de Dezembro de 2016, para Caminho de S. Martinho, 127, 9000 - 273 Funchal ou Apartado 47, 4634-909 Marco de Canavezes

Devem mencionar a identificação completa do proponente, fotocópia do BI/NIPC, endereço e contacto, e ainda caução efectiva de 20% da respectiva proposta, (podendo ser usado o impresso modelo que se disponibiliza)

O preço e os eventuais impostos não isentos serão pagos nos 15 dias seguintes (seguidos).

4 - Cada verba é vendida no estado físico e jurídico em que se encontra, sem quaisquer garantias, sendo fiel depositário o A.I., Dr. António Bonifácio, Tlf. 96 435 14 42.

Todos os encargos com a aquisição são da conta do comprador, nomeadamente todo o IMI em dívida, registos, alvarás, licenças, etc.

5 - Nos 10 dias seguintes ao termo do prazo para a recepção das propostas que fazem presumir a adesão a estas condições de venda, o resultado das mesmas, será comunicado pelo AI a todos os interessados e ao Tribunal, por relatório.

6 - É dado cumprimento ao art.º 161.º, 164.º e outros do CIRE, presumindo-se o acordo tácito se nada for dito, e serão atendidos os direitos de preferência / remissão / cedência de posição, etc, após a notificação dos resultados da venda aos insolventes (singulares) e interessados conhecidos, que tenham manifestado tal interesse por escrito, junto do AI, para exercerem tal direito, nos 10 dias seguintes.

Verificando-se situações de empate, repetir-se-á a notificação aos interessados para que licitem entre eles, num prazo de 3 dias.

7 - Vai publicado, pelo menos, no "Correio da Manhã" ou, em qualquer outro jornal, mediante sugestão de interessado.

Vai, ainda, difundido por todos os investidores conhecidos do AI, habituados a compras de bens apreendidos, podendo ser utilizado o impresso, modelo proposta, usado, habitualmente, para o efeito por este AI.

8 - Aceita-se qualquer outra proposta noutros termos, para ponderação do AI, mas fica a adjudicação condicionada ao parecer favorável da C. C.

9 - Vai cópia à CC (existindo), presumindo-se a sua concordância, tirada do silêncio deste órgão colegial (artº 69 CIRE) não se opondo, no prazo de 10 dias.

10 - O (s) credor (es) hipotecário (s) é (são) convidado (s) a requerer (em) a adjudicação nos termos do art.º 164.3 e 4 do CIRE, no prazo e condições ali estipuladas (devendo enviar caução de 20% sob pena de ineficácia da proposta).

11 - Apenas se aplicam os princípios do Processo Executivo previsto no CPC, em tudo quanto não estiver especificamente previsto neste anúncio (art.º164 in fine CIRE)

FUN. 23.11.2016

Caminho de S. Martinho 127, 9000-273 Funchal - Apartado 47, 4634 - 909 MCN

Município de Palmela Câmara Municipal DADO DAG

EDITAL

N.º 173/DADO-DAG/2016

CONCESSÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DE DUAS LOJAS (LOJAS 1 E 3) NA ZONA COMERCIAL DO CASTELO DE PALMELA - PROCEDIMENTO POR PROPOSTA EM CARTA FECHADA

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmela:

Torna público, no uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35.º, n.º 1, alínea t), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56.º do citado diploma, que de acordo com a deliberação tomada em reunião de Câmara de 16/11/2016, proceder-se-á no dia 09 de janeiro de 2017, pelas 15.00h, na Biblioteca Municipal de Palmela e perante o júri constituído para o efeito, ao ato público de abertura de propostas para a concessão do direito de utilização de dois estabelecimentos da área comercial existente no Castelo de Palmela, da loja 1 (31,40 m²) e da loja 3 (32,93 m²), destinadas a artesanato de autor e/ou produtos de gastronomia regional/local.

As bases mínimas para apresentação de propostas são as seguintes: €250,00 (duzentos e cinquenta euros) para cada uma das lojas.

As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa e devem ser instruídas com a seguinte documentação:

- Declaração do concorrente, indicando o nome, número de identificação fiscal, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão ou de pessoa coletiva, estado civil e domicílio e, no caso de ser sociedade, sede, filiais que interessam à execução do contrato, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, registo comercial de constituição e das alterações do pacto social;

- Declaração de não dívida ao Estado por impostos liquidados nos últimos três anos;

- Comprovativo da inexistência de débitos à Segurança Social;

- Proposta com indicação do valor que oferece para a loja pretendida;

- Plano de negócios que se propõe desenvolver e que deverá ser estruturado de acordo com Anexo I;

- Quaisquer outros documentos que o candidato considere suscetíveis de poderem ser considerados na apreciação da respetiva proposta.

O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de 60 dias, contados da data

limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aquele nada requerer em contrário.

As taxas mensais de ocupação de espaço público são as constantes na Tabela de Taxas Municipais, em vigor nesta Câmara Municipal e liquidadas nos termos do respetivo Regulamento.

Os interessados neste procedimento devem apresentar as propostas em carta fechada, dirigidas à Câmara Municipal até ao dia 30 de dezembro de 2016 contendo os elementos exigidos nos termos do programa de concurso, nos seguintes espaços de atendimento:

Palmela (Largo do Município): Segunda-feira a sexta-feira: das 08:30h às 15:30h.

Prolongamento de horário: quarta-feira até às 19:00h.

Quinta do Anjo (Rua de Oliveira, n.º 38): Segunda-feira: das 08:30h às 14:00h.

Terça-feira a sexta-feira: das 08:30h às 15:30h.

Pinhal Novo/Loja do Cidadão (Mercado Municipal): Segunda-feira a sexta-feira: das 09:00h às 16:00h.

Prolongamento do horário: terça-feira até às 19:00h.

No caso de entrega de proposta através dos serviços postais, a mesma terá de ser efetuada dentro do prazo estabelecido, servindo o carimbo como comprovativo da data de entrega e enviada para:

Câmara Municipal de Palmela, Largo do Município, 2954-001 Palmela.

A concessão do direito de utilização atenderá ao valor da proposta e à qualidade do projeto apresentado considerando o plano de negócios, que incluirá o plano promocional, o projeto comercial para o espaço a concurso, a sustentabilidade do projeto e o seu interesse para o imaginário histórico medieval, que serão valorizados em conformidade com o ponto 8.1 do programa de concurso.

Mais se dá conhecimento que o referido programa de concurso e procedimento poderá ser consultado no sítio www.cm-palmela.pt e nos espaços de atendimento acima referidos, anexo ao presente edital.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ter a habitual publicação.

Palmela, 21 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara

Álvaro Manuel Balseiro Amaro

Pub. Obrig.

Anúncio

Por telefone:

210 494 998



Évora

Praça do Giraldo,

n.º 75 - 1.º, 7000-508 Évora

Das 09.30h às 13.00h e das

14.00h às 18.00h (2.º a 6.º)

Via Global CARTA FECHADA

Recepção de propostas até 12/12/2016
Abertura propostas 14/12/2016 às 11:00
Visitas: 07/12/2016 das 14:00 às 17:00
Marcação prévia

Insolvente: MARTINS & COSTA, SA
COMARCA DE LISBOA - LISBOA | INST. CENTRAL PROC. N.º 34374/15.4T8LSB | SEC. COMÉRCIO | J5 DE LISBOA

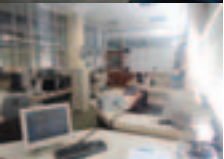
Local: Rua Pereira Henriques, 6-12, 1950-242 Lisboa

Contactos: 964 453 016 ou 214 147 923

GPS: 38°44'28.0"N 9°06'12.2"W GPS: 38.741120, -9.103391

Local abertura de propostas:

Escritório AI sito na Rua Antero de Quental, n.º 5 B Sala 17, 2795-017 Linda-a-Velha



Siga-nos em: [Facebook](https://www.facebook.com/viaglobal) VIA GLOBAL [Instagram](https://www.instagram.com/viaglobal) geral@viaglobal.pt www.viaglobal.pt



Necrologia



SERVÇOS FUNEBRES, LDA.
Número Grátis - 800 207 691
Lisboa - Cascais - Sintra



Maria Luísa Correia Vale Domingues Soares

MISSA DE 1.º ANIVERSÁRIO

Seu marido, filhos e restante família participam a todas as pessoas de suas relações e amizade que amanhã, dia 26, pelas 19 horas, na Igreja de Santa Isabel, será celebrada missa de sufrágio pelo 1.º aniversário do seu falecimento. Agradecemos, desde já, a todos aqueles que se dignarem a assistir a este piedoso acto.

AGÊNCIA AUGUSTO DE OLIVEIRA, LDA.
RUA GENERAL TABORDA, 59 A
N.º VERDE 800 208 291 - FAX: 213 879 106

Necrologia Anúncio

Por telefone: 210 494 998



C.C. D. Pedro III (Queluz)

Recepção de anúncios
Das 9.00h às 18.00h (2.ª a 6.ª)
Das 10.00h às 18.00h
(Sáb., Domingos e Feriados)

Strada Shopping

Recepção de anúncios
Das 10.00h às 23.00h
(2.ª Domingos e Feriados)

C.C. Olaias Plaza

Recepção de anúncios
Das 9.30h às 18.00h (2.ª a 6.ª)
Das 10.00h às 18.00h
(Sáb., Domingos e Feriados)

Gare do Oriente

Recepção de anúncios
Das 9.00h às 18.00h (2.ª a 6.ª)
Das 10.00h às 13.00h e das 13.30h às 18.00h
(Sáb., Domingos e Feriados)